DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 12 de fevereiro de 1985 — ANO IX — Nº 30

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.o 8.377 , DE 28 DE dezembro DE 1984.

Fixa teto de aplicação de recursos destinados a dispêndios com bens e/ou serviços de origem estrangeira.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, artigo 6º do Decreto nº 7.404, de 09 de fevereiro de 1983.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada, em conformidade com o anexo I, a programação dos tetos de aplicação dos recursos destinados a transações, no âmbito do Governo do Distrito Federal, envolvendo bens e/ou serviços de origem externa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 1984.

96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

A N E X O I

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO DAS IMPORTAÇÕES DIRETAS E, DAS COMPRAS, LOCAÇÕES OU ARRENDAMENTOS MERCANTIS DE BENS ESTRANGEIROS NO MERCADO INTERNO.

1 9 8 5

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	IMPORTAÇÃO DIRETA U$$ 1.000	MERCADO INTERNO CR$ 1.000
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF	-	12.300
GABINETE DO GOVERNADOR - GAG	-	6.177
DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	-	11.000
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER	-	1.480
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRG	-	1.455
SECRETARIA DO GOVERNO - SEG	375	181.300
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN	-	235.617
ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE - ACSNB	-	3.700
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	-	150
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	-	90
ADMINISTTAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	-	189
ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA	-	30.000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEA	-	699
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR	-	9.808
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEF	-	9.427
BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA - S/A - BRB	-	291.000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEC	-	450
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF	-	8.400
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF	-	45.000
SECRETARIA DE SAÚDE - SES	-	256
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF	800	409.335
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF	-	8.611
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS - SSS	-	720
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSSDF	-	1.098
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	-	3.105
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	-	5.547
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP	-	480
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DERDF	-	3.528
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SSP	-	750
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB	37	373.206
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB	-	1.179
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	-	16.500
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	-	70
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF	-	1.701
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA	-	150
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/DF	-	1.246
PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	-	150
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB	-	45.000
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEP	-	9.442
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN	-	1.500
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF	-	3.000
T O T A L	1.212	1.734.816

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL, NO "DODF" DE 28.12.84)

DECRETO Nº 8.438, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1985

Modifica o Uso, Gabarito e Normas de Edificação para o lote 02, Quadra 801, do Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul — RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 00030.013.265/84,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovadas as modificações do Uso, Gabarito e Normas de Edificação, relativas à destinação e ao número proporcional de estacionamento de veículos por metro quadrado de área construída, para o lote 02 da Quadra 801 do Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul — RA I, conforme a Prancha NGB 03/85, que substitui a de número GB 0001/1-SHCE-S, nos termos da delegação de competência conferida ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras-DF, através da Decisão 33/83-CAU.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 7934, de 21 de março de 1984, e as demais disposições em contrário.

Brasília, 12 de fevereiro de 1985
97º da República e 25º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 8.439, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1985

Homologa a Decisão nº 73/84-CAU, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 012098/83-5,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 73/84 — do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a criação da área que delimita a Captação Olho D'água, segundo o Projeto de Urbanismo — Parcelamento — URB 06/85, na Região Administrativa do Gama — RA II.

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1

SECRETARIA DO GOVERNO 4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5

SECRETARIA DE FINANÇAS 6

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS 7

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 7

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 10

MATERIAS PARA PUBLICAÇÀO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 40.000
Semestral Cr$ 20.000

FUNCIONARIOS

Anual Cr$ 20.000
Semestral Cr$ 10.000

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr$ 397.824
Por centímetro de coluna Cr$ 6.216

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Art. 2° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de fevereiro de 1985
97° da República e 25° de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO N° 8.440, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1985

Aprova o Uso, Gabarito e Normas de Edificação para os lotes A, B e C do Setor de Hoteis e Diversões — RA VI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo n° 210487/83,

DECRETA:

Art. 1° — Ficam aprovados o Uso, Gabarito e Normas de Edificação para os lotes A, B e C, do Setor de Hotéis e Diversões, da Região Administrativa de Planaltina — RA VI, através da delegação de competência conferida ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras-DF, pela Decisão n° 18/83-CAU, conforme a Prancha 09/85.

Art. 2° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de fevereiro de 1985
97° da República e 25° de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO N° 8.441 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1985

Homologa a Decisão n° 62/83 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo n° 001747/83,

DECRETA:

Art. 1° — Fica homologada a Decisão n° 62/83, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a criação de duas áreas destinadas à subestação elétrica, uma situada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública, Quadra EQ 707/907 - Sul, conforme Planta do SICAD 137-II-4-C e a outra situada na Quadra 913/914, do Setor de Grandes Áreas Sul, segundo a Planta 137-II-2-C, ambas da Região Administrativa de Brasília — RA I.

Art. 2° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de fevereiro de 1985
97° da República e 25° de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO N° 8.442 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1985

Homologa a Decisão n° 71/83, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo — RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo n° 008813/83,

DECRETA:

Art. 1° — Fica homologada a Decisão n° 71/83, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que criou a área destinada à subestação elétrica, na Quadra 908 do Setor de Grandes Áreas Sul — RA I, conforme Planta do SICAD 137-I-6-D.

Art. 2° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de fevereiro de 1985

97° da República e 25° de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO N° 8.443 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1985

Aprova o deslocamento do lote destinado a subestação elétrica, no Setor de Grandes Áreas Sul — RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo n° 008814/83,

DECRETA:

Art. 1° — Fica aprovado o deslocamento do lote destinado a subestação elétrica, na Quadra 904/905, do Setor de Grandes Áreas Sul, nos termos da delegação de competência conferida ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras-DF, pela Decisão 18/83-CAU, conforme Planta do SICAD n° 137/II-4-A.

Art. 2° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de fevereiro de 1985

97° da República e 25° de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO N.o 8.444 DE 12 DE fevereiro DE 1985.

Altera valores das Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1.985.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam alteradas na forma dos quadros anexos, as Cotas Trimestrais de Despesa, aprovadas pelo Decreto nº.... 8.375, de 28 de dezembro de 1.984, tendo em vista a Reprogramação Financeira de Desembolso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de fevereiro de 1985.
97º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
0.100	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	3.138.000.000	3.098.000.000	5.089.953.000	244.000.000	11.569.953.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	2.688.000.000	2.688.000.000	4.676.858.000	- 0 -	10.052.858.000
	- Outras Despesas Correntes	390.000.000	400.000.000	400.000.000	244.000.000	1.434.000.000
	- Despesas de Capital	60.000.000	10.000.000	13.095.000	- 0 -	83.095.000
1.100	GABINETE DO GOVERNADOR	2.164.000.000	2.360.578.000	1.987.742.000	393.385.000	6.905.705.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	861.000.000	861.000.000	1.455.034.000	- 0 -	3.177.034.000
	- Outras Despesas Correntes	1.300.000.000	1.437.185.000	500.000.000	393.385.000	3.630.570.000
	- Despesas de Capital	3.000.000	62.393.000	32.708.000	- 0 -	98.101.000
1.102	DEPARTAMENTO DE TURISMO	1.456.000.000	1.125.000.000	1.141.434.000	174.569.000	3.897.003.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	410.000.000	410.000.000	696.434.000	73.569.000	1.590.003.000
	- Outras Despesas Correntes	1.036.000.000	710.000.000	440.000.000	100.000.000	2.286.000.000
	- Despesas de Capital	10.000.000	5.000.000	5.000.000	1.000.000	21.000.000
1.103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	963.750.000	1.237.750.000	1.038.000.000	272.606.000	3.512.106.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	456.750.000	456.750.000	800.000.000	105.906.000	1.819.406.000
	- Outras Despesas Correntes	492.000.000	781.000.000	235.000.000	164.700.000	1.672.700.000
	- Despesas de Capital	15.000.000	- 0 -	3.000.000	2.000.000	20.000.000
1.200	PROCURADORIA GERAL	11.188.506.000	1.483.300.000	2.624.254.000	137.000.000	15.433.060.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	1.256.500.000	1.286.800.000	2.426.254.000	- 0 -	4.969.554.000
	- Outras Despesas Correntes	9.926.006.000	192.000.000	195.000.000	137.000.000	10.450.006.000
	- Despesas de Capital	6.000.000	4.500.000	3.000.000	- 0 -	13.500.000
1.300	SECRETARIA DO GOVERNO	5.747.790.000	5.271.414.000	3.805.752.000	6.865.675.000	21.690.631.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	1.278.500.000	1.290.549.000	2.215.437.000	- 0 -	4.784.486.000
	- Outras Despesas Correntes	2.381.915.000	3.778.415.000	1.387.865.000	6.665.225.000	14.213.420.000
	- Despesas de Capital	77.375.000	202.450.000	202.450.000	200.450.000	682.725.000
1.302	ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN					
	- Pessoal e Encargos Sociais	1.451.725.000	- 0 -	- 0 -	- 0 -	1.451.725.000
	- Outras Despesas Correntes	548.275.000	- 0 -	- 0 -	- 0 -	548.275.000
	- Despesas de Capital	10.000.000	- 0 -	- 0 -	- 0 -	10.000.000
1.303	ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE	506.500.000	530.000.000	581.678.000	155.235.000	1.773.413.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	241.500.000	250.000.000	419.678.000	- 0 -	911.178.000
	- Outras Despesas Correntes	215.000.000	250.000.000	150.000.000	146.225.000	761.225.000
	- Despesas de Capital	50.000.000	30.000.000	12.000.000	9.010.000	101.010.000
1.304	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	808.410.000	862.610.000	1.103.913.000	100.000.000	2.874.933.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	455.610.000	455.610.000	800.166.000	- 0 -	1.711.386.000
	- Outras Despesas Correntes	340.000.000	380.000.000	303.747.000	100.000.000	1.123.747.000
	- Despesas de Capital	12.800.000	27.000.000	- 0 -	- 0 -	39.800.000
1.305	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	1.813.909.885	1.315.909.885	1.724.620.230	307.378.000	5.161.818.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	735.909.885	735.909.885	1.259.129.230	- 0 -	2.730.948.000
	- Outras Despesas Correntes	918.000.000	500.000.000	405.492.000	300.000.000	2.123.492.000
	- Despesas de Capital	160.000.000	80.000.000	60.000.000	7.378.000	307.378.000
1.306	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	327.000.000	265.152.000	379.626.000	20.000.000	991.778.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	210.000.000	210.000.000	249.626.000	- 0 -	769.626.000
	- Outras Despesas Correntes	111.000.000	50.520.000	30.000.000	20.000.000	211.520.000
	- Despesas de Capital	6.000.000	4.632.000	- 0 -	- 0 -	10.632.000
1.307	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	584.500.000	625.988.000	713.558.000	50.000.000	1.974.046.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	409.500.000	450.000.000	661.716.000	- 0 -	1.521.216.000

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
	- Outras Despesas Correntes	160.000.000	150.000.000	51.842.000	50.000.000	411.842.000
	- Despesas de Capital	15.000.000	25.988.000	- 0 -	- 0 -	40.988.000
1.308	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	655.383.000	474.452.000	474.246.000	37.726.000	1.641.807.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	273.000.000	280.000.000	356.072.000	- 0 -	909.072.000
	- Outras Despesas Correntes	370.212.000	190.752.000	118.174.000	37.726.000	716.864.000
	- Despesas de Capital	12.171.000	3.700.000	- 0 -	- 0 -	15.871.000
1.309	ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - ASRIA	574.711.000	537.550.000	743.086.000	144.090.000	1.999.437.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	372.750.000	390.000.000	595.536.000	- 0 -	1.358.286.000
	- Outras Despesas Correntes	162.550.000	147.550.000	147.550.000	144.090.000	601.740.000
	- Despesas de Capital	39.411.000	- 0 -	- 0 -	- 0 -	39.411.000
1.310	ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA	691.701.000	703.000.000	1.017.082.000	333.250.000	2.745.033.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	294.000.000	300.000.000	467.082.000	- 0 -	1.061.082.000
	- Outras Despesas Correntes	280.000.000	403.000.000	550.000.000	333.250.000	1.566.250.000
	- Despesas de Capital	117.701.000	- 0 -	- 0 -	- 0 -	117.701.000
1.400	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14.893.728.750	16.293.856.745	28.088.607.645	8.638.195.860	67.914.389.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	11.066.000.000	11.066.000.000	22.562.986.000	2.000.000.000	46.694.986.000
	- Outras Despesas Correntes	3.560.268.750	5.220.856.745	5.516.950.645	6.638.195.860	20.936.272.000
	- Despesas de Capital	267.460.000	7.000.000	8.671.000	- 0 -	283.131.000
1.402	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	611.500.000	914.320.000	1.326.981.000	156.987.000	3.009.788.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	472.500.000	486.000.000	862.981.000	- 0 -	1.821.481.000
	- Outras Despesas Correntes	114.000.000	366.000.000	464.000.000	156.987.000	1.100.987.000
	- Despesas de Capital	25.000.000	62.320.000	- 0 -	- 0 -	87.320.000
1.500	SECRETARIA DE FINANÇAS	40.180.000.000	26.750.000.000	36.100.000.000	47.784.962.000	150.814.962.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	4.000.000.000	4.350.000.000	7.400.000.000	491.106.000	16.241.106.000
	- Outras Despesas Correntes	3.980.000.000	4.600.000.000	4.900.000.000	5.680.652.000	19.160.652.000
	- Despesas de Capital	32.200.000.000	17.800.000.000	23.800.000.000	41.613.204.000	115.413.204.000
1.600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	67.731.740.500	94.969.740.500	53.815.800.500	15.653.724.500	232.171.006.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	1.200.000.000	1.200.000.000	400.000.000	- 0 -	2.800.000.000
	- Outras Despesas Correntes	90.000.000	130.000.000	130.000.000	127.567.000	477.567.000
1.602	ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF					
	- Pessoal e Encargos Sociais	61.000.000.000	88.000.000.000	45.500.000.000	5.000.000.000	199.500.000.000
	- Outras Despesas Correntes	2.533.140.500	2.533.140.500	3.533.140.500	5.533.140.500	14.132.562.000
	- Despesas de Capital	976.600.000	766.600.000	1.766.600.000	3.766.600.000	7.276.400.000
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL					
	- Pessoal e Encargos Sociais	1.207.000.000	1.530.000.000	1.520.000.000	1.142.842.000	5.389.842.000
	- Outras Despesas Correntes	710.000.000	790.000.000	956.060.000	83.575.000	2.539.635.000
	- Despesas de Capital	15.000.000	30.000.000	10.000.000	- 0 -	55.000.000
1.700	SECRETARIA DE SAÚDE	60.330.554.000	77.533.987.000	13.183.270.490	33.400.718.510	184.448.530.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	1.522.500.000	1.177.500.000	- 0 -	- 0 -	2.700.000.000
	- Outras Despesas Correntes	80.000.000	95.000.000	95.000.000	399.250.000	669.250.000
	- Despesas de Capital	67.400.000	19.900.000	- 0 -	- 0 -	87.300.000
1.702	ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF					
	- Pessoal e Encargos Sociais	50.271.000.000	66.529.000.000	2.963.139.490	16.036.860.510	135.800.000.000
	- Outras Despesas Correntes	7.896.272.000	9.706.587.000	10.125.131.000	16.964.608.000	44.692.598.000
	- Despesas de Capital	493.382.000	6.000.000	- 0 -	- 0 -	499.382.000
1.703	INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1.199.268.000	883.750.000	1.051.586.000	19.220.000	3.153.824.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	703.500.000	720.000.000	931.586.000	- 0 -	2.355.086.000
	- Outras Despesas Correntes	250.000.000	150.000.000	120.000.000	19.220.000	539.220.000
	- Despesas de Capital	245.768.000	13.750.000	- 0 -	- 0 -	259.518.000
1.800	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	6.036.435.595	7.700.613.000	9.130.637.000	1.771.896.000	24.639.581.595
	- Pessoal e Encargos Sociais	357.000.000	360.000.000	676.566.000	- 0 -	1.393.566.000
	- Outras Despesas Correntes	112.000.000	87.000.000	33.047.000	34.179.000	266.226.000
	- Despesas de Capital	1.000.000	1.000.000	1.500.000	1.500.000	5.000.000
1.802	ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSS/DF					
	- Pessoal e Encargos Sociais	3.875.714.595	5.087.250.000	6.087.428.000	- 0 -	15.050.392.595
	- Outras Despesas Correntes	1.604.081.000	2.119.578.000	2.327.959.000	1.736.217.000	7.787.835.000
	- Despesas de Capital	86.640.000	45.785.000	4.137.000	- 0 -	136.562.000
1.900	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	15.493.632.249	23.433.283.359	23.454.560.000	21.489.688.000	83.871.163.608
	- Pessoal e Encargos Sociais	1.320.000.000	1.350.000.000	2.231.220.000	- 0 -	4.901.220.000
	- Outras Despesas Correntes	800.000.000	800.000.000	800.000.000	424.675.000	2.824.675.000
	- Despesas de Capital	5.037.503.359	12.325.283.359	10.663.340.000	13.428.100.000	41.454.226.718
1.902	ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP					
	- Pessoal e Encargos Sociais	4.600.000.000	6.000.000.000	6.100.000.000	6.642.314.000	23.342.314.000
	- Outras Despesas Correntes	200.000.000	220.000.000	270.000.000	280.956.000	970.956.000
	- Despesas de Capital	120.000.000	150.000.000	200.000.000	56.652.000	526.652.000
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF					
	- Pessoal e Encargos Sociais	1.630.000.000	1.650.000.000	2.890.000.000	656.991.000	6.826.991.000
	- Outras Despesas Correntes	769.170.000	700.000.000	300.000.000	- 0 -	1.769.170.000
	- Despesas de Capital	1.016.958.890	238.000.000	- 0 -	- 0 -	1.254.958.890
2.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	8.497.119.426	5.770.630.000	6.337.997.000	6.498.362.000	27.104.108.426
	- Pessoal e Encargos Sociais	850.500.000	860.000.000	1.504.450.000	- 0 -	3.214.950.000
	- Outras Despesas Correntes	2.421.855.000	3.348.630.000	2.508.547.000	1.890.940.000	10.169.972.000
	- Despesas de Capital	5.224.764.426	1.562.000.000	2.325.000.000	4.607.422.000	13.719.186.426

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
2.003	ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB	662.750.000	680.000.000	986.100.000	54.510.000	2.383.360.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	477.750.000	500.000.000	786.100.000	- 0 -	1.763.850.000
	- Outras Despesas Correntes	150.000.000	180.000.000	200.000.000	54.510.000	584.510.000
	- Despesas de Capital	35.000.000	- 0 -	- 0 -	- 0 -	35.000.000
2.004	SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA -SLU	5.562.160.000	4.981.931.000	8.407.267.000	1.000.000.000	19.951.358.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	3.401.700.000	3.401.700.000	6.827.038.000	- 0 -	13.630.438.000
	- Outras Despesas Correntes	1.806.955.000	1.403.478.000	1.403.477.000	1.000.000.000	5.613.910.000
	- Despesas de Capital	353.505.000	176.753.000	176.752.000	- 0 -	707.010.000
2.100	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	5.106.039.000	6.594.130.000	8.097.288.000	7.071.543.000	26.869.000.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	310.000.000	320.000.000	533.118.000	- 0 -	1.163.118.000
	- Outras Despesas Correntes	90.000.000	90.000.000	120.000.000	77.122.000	377.122.000
	- Despesas de Capital	2.000.000	2.200.000	867.000	- 0 -	5.067.000
2.102	ENDIDADES SUPERVISIONADAS					
	FUNDAÇÃO ZOOBÔTANICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF					
	- Pessoal e Encargos Sociais	2.929.000.000	4.101.000.000	5.127.000.000	5.158.178.000	17.315.178.000
	- Outras Despesas Correntes	923.180.000	887.340.000	878.433.000	884.588.000	3.573.541.000
	- Despesas de Capital	16.750.000	18.920.000	11.200.000	18.920.000	65.790.000
	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/DF					
	- Pessoal e Encargos Sociais	720.000.000	1.008.000.000	1.260.000.000	827.875.000	3.815.875.000
	- Outras Despesas Correntes	106.215.000	160.000.000	160.000.000	104.860.000	531.075.000
	- Despesas de Capital	8.894.000	6.670.000	6.670.000	- 0 -	22.234.000
2.200	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	13.869.154.000	9.746.212.000	4.625.500.000	2.009.995.000	30.250.861.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	10.036.500.000	5.710.800.000	- 0 -	- 0 -	15.747.300.000
	- Outras Despesas Correntes	1.500.000.000	2.000.000.000	2.000.000.000	1.917.007.000	7.417.007.000
	- Despesas de Capital	209.291.000	500.000	- 0 -	- 0 -	209.791.000
2.202	ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN					
	- Pessoal e Encargos Sociais	1.386.000.000	1.386.000.000	2.425.500.000	92.988.000	5.290.488.000
	- Outras Despesas Correntes	600.000.000	528.412.000	80.000.000	- 0 -	1.208.412.000
	- Despesas de Capital	137.363.000	120.500.000	120.000.000	- 0 -	377.863.000
2.203	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	21.641.000.000	14.859.380.000	2.790.230.000	5.000.000.000	44.290.610.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	18.400.000.000	11.737.380.000	- 0 -	1.000.000.000	31.137.380.000
	- Outras Despesas Correntes	3.000.000.000	3.000.000.000	2.790.230.000	4.000.000.000	12.790.230.000
	- Despesas de Capital	241.000.000	122.000.000	- 0 -	- 0 -	363.000.000
2.204	CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	11.018.457.000	12.272.945.000	2.060.263.000	1.353.755.000	26.705.420.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	9.745.675.000	9.737.645.000	- 0 -	- 0 -	19.483.320.000
	- Outras Despesas Correntes	1.122.782.000	2.535.300.000	2.060.263.000	1.353.755.000	7.072.100.000
	- Despesas de Capital	150.000.000	- 0 -	- 0 -	- 0 -	150.000.000
3.900	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	283.917.270	2.332.590.870	1.301.126.135	14.403.409.130	18.321.043.405
	TOTAL GERAL	303.737.616.675	323.608.073.359	223.182.158.000	177.541.880.000	1.028.069.728.034
	RESUMO					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	202.877.084.480	238.322.893.885	135.768.133.720	39.228.629.510	616.196.741.595
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.050.877.250	51.021.744.245	46.686.908.145	58.197.605.360	208.957.135.000
	DESPESAS DE CAPITAL	47.525.737.675	31.930.844.359	39.425.990.000	65.712.236.000	184.594.808.034
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.917.270	2.332.590.870	1.301.126.135	14.403.409.130	18.321.043.405
	TOTAL GERAL	303.737.616.675	323.608.073.359	223.182.158.000	177.541.880.000	1.028.069.728.034

DECRETO N.o 8.445, DE 12 DE fevereiro DE 1985

Aprova a Sistemática de Cadastramento e Atualização das Informações no Sistema de Atendimento ao Cidadão.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a Sistemática de Cadastramento e Atualização das Informações do Sistema de Atendimento ao Cidadão, referente aos serviços prestados por órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto será regulamentado por ato do Secretário do Governo.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 1985
97º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

DECRETO Nº 8.446 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1985

Dispõe sobre o "Modelo de Avaliação de Desempenho Empresarial" do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

(Publicado em suplemento a esta edição)

Despachos

PROCESSO Nº: 030.000.245/85
INTERESSADO: SAID ISMAEL ACLE — mat. 22.321 / 2- SVO
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de afastamento para frequentar curso de pós-graduação (Inglaterra).

AUTORIZO, em caráter excepcional, por mais 01 (um) ano, a prorrogação do prazo de afastamento do servidor em causa, sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

Brasília, 06 de fevereiro de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 003/85-GAB/SEA, de 11/02/85.
INTERESSADOS: JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES — Matrícula nº 4.546-2-SEG
TEREZINHA AMARO CAMPELO BESERRA PFEILSTICKER — Matrícula nº 8.741-6-SEA
ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA FREQUENTAR CURSO NA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA (RIO DE JANEIRO-RJ)

DE ACORDO com o afastamento dos servidores em causa, no período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 1985, para frequentarem curso na Escola Superior de Guerra, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Brasília, 11 de fevereiro de 1985.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

PROCESSO Nº: 050-000480/85
INTERESSADOS: JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE — MAJOR QOPM E FRANCISCO DAL MOLIN DA ROSA — 1º TEN QOPM
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAREM-SE DO PAÍS

DESPACHO:

DE ACORDO.
1. Autorizo o Major QOPM JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, da Polícia Militar do Distrito Federal, a afastar-se do País, com destino ao Chile, no período de 2 (dois) anos, a partir de 15 de fevereiro de 1985, para frequentar o Curso de Comando e Administração Policial.
2. Autorizo o Primeiro-Tenente QOPM FRANCISCO DAL MOLIN DA ROSA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a afastar-se do País, com destino ao Chile, no período de 1 (um) ano, a partir de 11 de março de 1985, para frequentar o Curso de Investigação em Acidentes de Trânsito.
3. As despesas com os referidos cursos correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 1985

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 002 , de 12 de Fevereiro de 1985

Regulamenta a Sistemática de Cadastramento e Atualização do Sistema de Atendimento ao Cidadão-SIACI, no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 8.445, de 12 de Fevereiro de 1985

R E S O L V E:

Regulamentar a Sistemática de Cadastramento e Atualização do Sistema de Atendimento ao Cidadão "SIACI", na forma das normas constantes desta Portaria.

1. A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL CODEPLAN, como órgão centralizador do Sistema, deverá designar um servidor para acompanhar a implantação e fiscalização do cumprimento da Sistemática estabelecida por esta Portaria.

2. Fica a CODEPLAN incumbida de promover estudos destinados a garantir a segurança e a integridade física e lógica dos dados.

3. Todo e qualquer dado ou informação abrangida pelo SIACI deverá ser fornecido à Central de Atendimento ao Cidadão da CODEPLAN, pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema.

4. Os dados enviados à Central de Atendimento ao Cidadão da CODEPLAN deverão ser imediatamente armazenados em computador, e procedida a imediata alteração de seus arquivos, a fim de que seja mantida atualizada a informação ao cidadão.

5. Os órgãos ou entidades integrantes do SIACI deverão realimentar o Sistema através da Ficha de Cadastramento/Atualização de Informações, sempre que haja alterações na forma e local de atendimento, na documentação exigida ou em outros aspectos relevantes para a prestação do serviço.

6. A base de dados da Central de Atendimento ao Cidadão da CODEPLAN somente será alterada com as informações obtidas através da Ficha de Cadastramento/Atualização de Informações. (Em anexo)

7. A atualização das informações abrangidas pelo SIACI será de inteira responsabilidade dos órgãos ou entidades que compõem o sistema.

8. Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, para que os órgãos ou entidades integrantes do SIACI atualizem seus arquivos perante a CODEPLAN, tomando providências posteriores no sentido de mantê-los atualizados.

9. O relacionamento entre o órgão ou a entidade integrante do SIACI e a Central de Atendimento ao Cidadão da CODEPLAN far-se-á através de servidor designado pelo dirigente do respectivo órgão ou entidade.

10. O servidor responsável pelo relacionamento de que trata o ítem 9 desta Portaria ficará incumbido de verificar diariamente todas as alterações a serem comunicadas à Central de Atendimento ao Cidadão da CODEPLAN, providenciando para que a comunicação seja efetivada em tempo hábil, além de fazer um acompanhamento sistemático e periódico das informações.

11. Caso seja constatado qualquer erro de informação o servidor do órgão ou entidade integrante do SIACI, responsável pelo acompanhamento das informações, deverá comunicar o fato, imediatamente, à Coordenação da Central de Atendimento ao Cidadão da CODEPLAN. Após decorrida 1(uma) hora da comunicação, se o erro persistir, o fato deverá ser levado ao conhecimento do Gerente de Produção da Diretoria de Informática da CODEPLAN.

12. Os órgãos e entidades ainda não integrantes do SIACI, deverão providenciar o seu cadastramento no Sistema, através do preenchimento e envio da Ficha de Cadastro/Atualização de Informações à Central de Atendimento ao Cidadão da CODEPLAN.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Informática da CODEPLAN, e posteriormente homologada pela CATI - Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação.

14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 12 de Fevereiro de 1985

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
Secretário do Governo do
Distrito Federal

codeplan

SIACI
CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

1 Identificação
01 Secretaria | 02 Órgão/ehtidade | 03/Endereço | 04 Telefone

2 Caracter(sticas da Informação
05 Título do Serviço

06 Descrição (resumo do que constitui o serviço)

3 Cadastramento ou atualização do serviço
07 Local do atendimento | 08 Horário/ dias | 09 Custos (Cr$)

10 Documentos exigidos/validade | 11 Procedimentos

12 Fontes de publicações | 13 Observações

4 Autenticação
14 Data | 15 Nome do responsável pela informação | 16 Assinatura

5 Instruções de preenchimento

Campos

01 – Secretaria – deverá ser preenchido com a sigla da secretaria
02 – Órgão/entidade – deverá ser preenchido com a sigla do Órgão ou Entidade
03 – Endereço – deverá ser preenchido com o endereço do órgão/entidade
04 – Telefone – deverá ser preenchido com o telefone do órgão/entidade
05 – Título do serviço – deverá ser preenchido com a titulação do serviço
06 – Descrição – deverá ser preenchido um resumo do que constitui o serviço
07 – Local do atendimento – deverá set preenchido com o local de atendimento
08 – Horário/dias – deverá ser preenchido com o horário e dias de atendimento
09 – Custo (Cr$) – deverá ser preenchido com os custos caso haja
10 – Documentos exigidos/validade – deverá ser preenchido com os documentos exigidos e a validade do serviço
11 – Procedimentos – deverá ser preenchido com os procedimentos daquele serviço, ou seja, "o que fazer"
12 – Fontes de publicações – deverá ser mencionado caso haja publicações
13 – Observações – caso seja necessário deverá ser preenchido
14 – Data – deverá ser preenchido com a data do preenchimento do formulário
15 – Nome do responsável pela informação – deverá ser preenchido com o nome completo do informante
16 – Assinatura – deverá ser preenchido com a assinatura do informante

6 Observações

1 – Para cada tipo de serviço deverá ser preenchido um formulário
2 – Para atualização de qualquer informação, preencher somente o (s) campo (s) a ser (em) alterado (s)

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 15 (quinze) dias, o prazo de entrega do material, constante do Edital de Tomada de Preços nº 002/RA-IV, com relação aos itens 17 (dezessete) e 19 a 22 (dezenove a vinte e dois), adjudicados à firma FUTURA — Interiores e Mobiliário Panorâmico Ltda, de acordo com o artigo 68, § 2º, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978.

Encaminhe-se à Divisão de Administração-Geral/RA-IV, para as demais providências.

Brazlândia-DF, 25 de janeiro de 1985.
HUMBERTO DENUCCI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 035/1985, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1985

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de dezembro de 1982, SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA, Assessor, matrícula 119.8, Código LT-DAS-102.2, Classe "E", Referência NM-32, da TEP/IDR, para substituir INOCÊNCIO PLÍNIO FIOREZE, Gerente de Administração Geral, matrícula 091.4, Código LT-DAS-101.3, por motivo de férias do titular no período de 11 a 25.02.85.

Brasília, DF, 08 de fevereiro de 1985.

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1985

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3° do Decreto-lei n° 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-29, a ALAIDE CANÊDO COSTA, matrícula n° 12.303-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Referência NM-32, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2°.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1985

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3° do Decreto-lei n° 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Mecânica, Código Art-501, Classe Contramestre, Referência NM-21, ONOFRE DOS SANTOS, matrícula n° 15.571-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 001/85-SEF, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1985

Fixa valores de Prêmios para Sorteios do Concurso Bolão Fiscal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2°, do Decreto n° 8.258, de 1° de novembro de 1984,

RESOLVE:

1 — Os prêmios a serem pagos nos 24° (vigésimo quarto), 25° (vigésimo quinto), 26° (vigésimo sexto) Sorteios do Concurso Bolão Fiscal, nos termos do artigo 2°, do Decreto n° 8.258, de 1° de novembro de 1984, terão as quantidades e especificações constantes da tabela anexa.

2 — Os prêmios relativos a Notas Fiscais e Cupons de Máquinas Registradoras não distribuídos, serão incluídos nos Sorteios seguintes.

3 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de fevereiro de 1985

CELSO ALBANO COSTA

TABELA DE PRÊMIOS

	PRÊMIOS	QUANTIDADE		
REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	24º SORTEIO	25º SORTEIO	26º SORTEIO
Relativos a tíquetes de máquina registradora	Fogão a gás	05	05	05
	Bicicleta	05	05	05
	Enceradeira	05	05	05
	Batedeira	05	05	05
	Liquidificador	05	05	05
Relativos a notas fiscais	Tv a cores	05	05	05
	Caderneta de Poupança	05	05	05
	Geladeira	05	05	05
	Máquina de Costura	05	05	05
	Máquina de Escrever portátil	05	05	05
Especiais	Automóvel zero Km	01	01	01
IPTU/TLP	Prêmios Líquido de Cr$ 500.000	-	-	20

PORTARIA Nº 002/85-SEF, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1985

Aprova calendário para os 24°, 25° e 26° Sorteios do Concurso Bolão Fiscal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 31, do Decreto n° 8.258, de 01 de novembro de 1984,

RESOLVE:

1 — Fica aprovado o calendário, em anexo, para Sorteios do Concurso Bolão Fiscal, com vista à distribuição dos prêmios relativos a IPTU/TLP, notas fiscais, cupons de máquinas registradoras e especial.

2 — São considerados válidos, para participação nos Sorteios respectivos, os documentos fiscais emitidos, respectivamente, na forma da legislação vigente:

SORTEIO	DOCUMENTOS EMITIDOS A PARTIR DE
24º	01.01.1985
25º	01.05.1985
26º	01.09.1985.

3 — Fica estipulado em Cr$ 25.000 (vinte e cinco mil cruzeiros) o valor mínimo da soma dos valores dos documentos fiscais (notas e tíquetes) que deverão ser colocados em envelopes-cupom separados.

4 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de fevereiro de 1985

CELSO ALBANO COSTA

C C I A

PROGRAMA DE SORTEIOS

1985

PROMOÇÃO	DATA	ATIVIDADE
24º Sorteio	15/02/85	Lançamento
	01 a 29/03/85	Troca de Bilhetes
	17/04/85	Sorteio Prêmios ICM/ISS
	30/04/85	Entrega de Prêmios Especiais
25º Sorteio	25/06/85	Lançamento
	01 a 29/07/85	Troca de Bilhetes
	14/07/85	Sorteio Prêmios ICM/ISS
	30/08/85	Entrega de Prêmios Especiais
26º Sorteio	25/10/85	Lançamento
	01 a 29/11/85	Troca de Bilhetes
	04/12/85	Sorteio Prêmios IPTU
	11/12/85	Sorteio Prêmios ICM/ISS
	23/12/85	Entrega Prêmios IPTU
	30/12/85	Entrega Prêmios Especiais

PROCESSO Nº: 054 001.006/85
INTERESSADO: FRANKLIN VIEIRA CAIANA E OUTROS

À vista dos elementos constantes do presente processo, e do que dispõe o artigo 87, do Decreto nº 8.372, de 28 de dezembro de 1984, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO, a dívida aqui referida, na importância de Cr$ 528.828 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros), em favor de FRANKLIN VIEIRA CAIANA e outros, referente a gratificação de Serviço Ativo, Gratificação de Representação e Indenização de Moradias, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o processo aquela corporação, para as providências de sua alçada.

Brasília, 08 de fevereiro de 1985

CELSO ALBANO COSTA
Secretário de Finanças

PROCESSO Nº: 054 001.005/85

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA — TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A

À vista dos elementos constantes do presente processo, e do que dispõe o artigo 87, do Decreto nº 8.372, de 28 de dezembro de 1984, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO, a dívida aqui referida, na importância de Cr$ 4.109.900 (quatro milhões, cento e nove mil e novecentos cruzeiros), em favor da empresa Telecomunicações de Brasília S/A — TELEBRASÍLIA, correndo a despesa á conta do elemento 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o processo áquela Corporação, para as providências de sua alçada.

Brasília, 08 de fevereiro de 1985

CELSO ALBANO COSTA
Secretário de Finanças

PROCESSO Nº: 050.003.422/84
INTERESSADO: ADELMO OLIVEIRA VIEIRA

A vista dos elementos constantes do presente processo e do que dispõe o artigo 87, do Decreto nº 8.372, de 28 de dezembro de 1984, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr$ 289.500 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos cruzeiros), em favor de ADELMO OLIVEIRA VIEIRA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o processo àquela Pasta, para as providências de sua alçada.

Brasília, 08 de fevereiro de 1985

CELSO ALBANO COSTA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR SÉRGIO ANTÔNIO DO CARMO SILVA, Agente Administrativo, matrícula 21.349-7, Código LT-SA-401.A, Referência NM-23, da função de Secretário Administrativo do Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, Código LT-DAI-112.3-NM, do Gabinete do Secretário de Serviços Sociais.

Brasília, 08 de fevereiro de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR SERGIO ANTONIO DO CARMO SILVA, Agente Administrativo, matrícula 21.349-7, Código LT-SA-401. A para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, Código LT-DAI-111.3 NM, do Gabinete do Secretário de Serviços Sociais.

Brasília, 08 de fevereiro de 1985

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO VIEIRA, Delegado de Polícia, matrícula 20.071-9, Código PC-201, Classe "S", Referência NS-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir ÀRY SARDELHA, Coordenador de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula 18.887-5, Código DAS-101.3, por motivo de férias regulamentares no período de 04.02 a 05.03.85.

Brasília, 08 de fevereiro de 1985.

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ERCÍLIO FERREIRA DA MOTA, Delegado de Polícia, matrícula 21.009-9, Código PC-201, Classe "C", Referência NS-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ IDINEI COSTA, Chefe do Posto Policial nº 07 da 10ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscricional/PCDF, matrícula 06.405.X, Código DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares no período de 01.02 a 02.03.85.

Brasília, 08 de fevereiro de 1985.

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JAIME ALVES SIQUEIRA, Delegado de Polícia matrícula 21.163-X, Código PC-201, Classe "C", Referência NS-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUIZ MOREIRA DE ALVARENGA, Delegado Chefe da 18ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscricional/PCDF, matrícula 18.879-4, Código DAS-101.2, por motivo de férias regulamentares no período de 02. a 31.01.85.

Brasília, 08 de fevereiro de 1985.

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula 08.117-5, Código SA-401.B, Referência NM-24, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, da Coor-

denação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 12.01.85.

Brasília, 08 de fevereiro de 1985.

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTONIO DE SOUZA SANTOS, Delegado de Polícia, matrícula 20.650-4, Código PC-201, Classe "S", Referência NS-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOÃO VIEIRA, Coordenador de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula 20.071-9 Código DAS-101.3, no impedimento do titular, que se encontra substituindo o Coordenador de Polícia Especializada no período de 04.02 a 05.03.85.

Brasília, 08 de fevereiro de 1985.

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, STALIN FERNANDES CAMPOS, Delegado de Polícia, matrícula 21.157-5, Código PC-201, Classe "C", Referência NS-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ADAIL RIBEIRO DE SOUZA, Delegado-Chefe da 13ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscricional/PCDF, matrícula 03.689-7, Código DAS-101.2, por motivo de férias regulamentares no período de 04.02 a 05.03.85.

Brasília, 08 de fevereiro de 1985.

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, Delegado de Polícia, matrícula 21.013-7, Código PC-201.C, Referência NS-17, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Delegacia de Polícia Interestadual da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 01.02.85.

Brasília, 08 de fevereiro de 1985.

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ALCIDES UBALDO DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula 20.348-3, Código PC-205, Classe "S", Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CARLITO MASCARENHAS DE ALMEIDA, Chefe da Seção de Roubos da Delegacia de Roubos e Furtos da Coordenação de Polícia Especializada/PCDF, matrícula 20.373-4, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde no período de 28.01 a 07.02.85.

Brasília, 08 de fevereiro de 1985.

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º, do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários, no período de 01 a 10 de fevereiro de 1985, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	REF.	Nº DE HORAS
22.154-6	MARIZETE MARIA GOMES	SA-402.A	NM-15	20
23.422-2	EDILSON ALVES DUARTE	SA-402.A	NM-14	20

Brasília-DF, 08 de fevereiro de 1985.

LAURO MELCHIADES RIETH

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 084, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1985

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Proceder à Ascensão Funcional, de acordo com o artigo 2º, § 1º, artigo 8º § 1º e artigo 17, do Decreto nº 6.342, de 27 de outubro de 1981, do servidor da relação anexa à esta Instrução de Serviço, habilitado conforme Edital nº 023/85-IDR, de 25 de janeiro de 1985.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 084 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1985.

GRUPO : SERVIÇOS AUXILIARES

CATEGORIA FUNCIONAL : AGENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO : LT - SA. 401

REFERÊNCIA : NM -32 "S"

SANCHO FILHO CURSINO, Mat. nº 00.202-X, Agente De Trânsito, Cód. LT-NM. 823, Ref. NM-32.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 085, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1985

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Proceder à Ascensão Funcional, de acordo com o artigo 2º, § 1º, artigo 8º § 1º e artigo 17, do Decreto nº 6.342, de 27 de outubro de 1981, do servidor da relação anexa à esta Instrução de Serviço, habilitado conforme Edital nº 028/85-IDR, de 29 de janeiro de 1985.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 085 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1985.

GRUPO : SERVIÇOS AUXILIARES

CATEGORIA FUNCIONAL : DATILÓGRAFO

CÓDIGO : LT-SA 402

REFERÊNCIA : NM-09 "A"

ADILSON DOS REIS VELLASCO, Matrícula. nº 00.691-2, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Cód. LT NM 806, Ref. NM - 05

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 103, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1985

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea XXVI, do Decreto nº 3535 de 26 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO, Supervisor de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, matrícula 00.270-4, Código LT-DAI-111.3, Classe "S", Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do DETRAN, para substituir ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA, Gerente de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, matrícula 00.664-5, Código LT-DAS-101.3, por motivo de férias do titular no período de 01 a 20.02.85.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 1985.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 104, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1985

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea XXVI, do Decreto nº 3535 de 26 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, VALMIR PAULO DO NASCIMENTO, Agente de Trânsito, matrícula 00.419-7, Código LT-NM-823, Classe "A", Referência NM-22, do Quadro de Pessoal do DETRAN, para substituir JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO, Supervisor de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, matrícula 00.270-4, Código LT-DAI-111.3, no impedimento do titular no período de 01 a 20.02.85.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 1985.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 105, DE 31 DE JANEIRO DE 1985

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR LÍGIA HELENA GALVÃO SCHELB, da função de Confiança de Assessora do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Código LT-DAS-102.2, a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 106, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1985

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR JUACYR GOMES DE SÁ, para exercer a função de Confiança de Assessor do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Código LT-DAS-102.2, a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 107, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Proceder à Ascensão Funcional, de acordo com o artigo 2º, § 1º, artigo 8º § 1º e artigo 17, do Decreto nº 6.342 de 27 de outubro de 1981, do servidor da relação anexa à esta Instrução de Serviço, habilitado conforme Edital nº 023/85-IDR, de 25 de janeiro de 1985, que ocupará vaga originária.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 107 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985.

GRUPO : SERVIÇOS AUXILIARES

CATEGORIA FUNCIONAL : Agente Administrativo

CÓDIGO : LT SA - 401

REFERÊNCIA : NM - 17

FÁBIO DENIS VENTURINI, Mat. nº 00.657-2, Datilógrafo, Código, LT-SA - 402, referência NM - 14.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 108, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora IDALINA OLIVEIRA LOPES FEIJÃO, matrícula 00.176-7, da função de Assistente da Gerência de Administração Geral, Código LT-DAI-112.3, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 109 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

RESCINDIR, no interesse da Administração e mediante pagamento de indenizações legais, o Contrato de Trabalho com a servidora IDALINA OLIVEIRA LOPES FEIJÃO, mat. nº 00.176.7, Agente Administrativo, Código LT-SA-401 Classe "C", Referência NM-29, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 110 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor HÉLIO NEVES PEREIRA, matrícula nº 00.299-2, Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Classe "C", Referência NM-27, para exercer a função de Assistente da Gerência de Administração Geral, Código LT-DAI-112.3, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 115, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1985

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso nº XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

ADMITIR, sob o regime da Legislação Trabalhista, MARILENE BARBOSA DA SILVA, no emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-806, Classe "A", Referência NM-01, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 03/85-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO, CLASSES: 1601, 1602 E 1603.

Data: 22.02.85 — Horário: 09:00 horas

EDITAL Nº 04/85-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E IMPRESSOS DIVERSOS; CLASSES: 0801, 0802, 0803 E 0805.

Data: 22.02.85 — Horário: 09:30 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º Andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documento e proposta de interessados no fornecimento do material objeto dos Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no endereço acima mencionado, no horário de 8h 30min às 11h 30min e 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 11 de fevereiro de 1985.

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

CONCURSO PÚBLICO E INTERNO

EDITAL Nº 001/85

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais faz saber que estarão abertas as inscrições do concurso público e interno para o preenchimento de vagas na Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

01 - ESPECIALIDADES DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO OFERECIDAS NO CONCURSO INTERNO:

1.1 - Arquiteto, Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Contabilidade.

02 - ESPECIALIDADES OFERECIDAS NO CONCURSO PÚBLICO:

2.1 - Especialidades Médicas:

2.1.1 - Anatomia Patológica, Cirurgia Geral, Citologia, Clínica Médica, Medicina Nuclear, Médico do Trabalho, Nefrologia, Otorrinolaringologia, Pediatria.

2.2 - Outras especialidades de Nível Superior:

2.2.1 - Advogado, Assistente Social, Enfermeiro e Psicólogo.

2.3 - Especialidades de Nível Médio:

2.3.1 - Técnico de Laboratório-FHDF (área de Anatomia Patológica).

03 - INSCRIÇÕES:

3.1 - Período: 13.02.85 a 22.02.85

3.2 - Horário: das 14:00 às 17:00 horas

3.3 - Locais : a) Concurso Público - Auditório José Carlos Carneiro de Mendonça (antigo-CISB), em frente à Emergência do Hospital de Base do D.F. - CEP.: 70.334.

b) Concurso Interno: Edifício Pioneiras Sociais - sala 101.

04 - EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÕES:

4.1 - Candidato ao concurso interno:

4.1.1 - ser servidor da FHDF da Tabela TEP

4.2 - Candidato ao concurso público:

4.2.1 - ser brasileiro e ter idade mínima de 18 anos e máxima de 50 anos completos.

4.2.2 - poderão se inscrever, também, os portugueses, desde que amparados pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com gozo dos direitos políticos, na forma do disposto nos Decretos nºs. 70.391 e 70.436/72.

4.2.3 - Se de outra nacionalidade comprovar sua permanência regular e definitiva no País, nos termos da legislação em vigor.

4.3 - O candidato ao concurso interno está isento do pagamento da Taxa de Inscrição.

4.4 - O candidato ao concurso público pagará taxa de inscrição a favor da FHDF das seguintes formas:

4.4.1 - Inscrições realizadas em Brasília-DF, efetuar pagamento em qualquer Agência do Banco Regional de Brasília, conta nº 800.623-5.

4.4.2 - Inscrições através do Correio, emitir Ordem de Crédito Bancário a favor da FHDF para o Banco Regional de Brasília, conta nº 800.623-5, Agência Setor Comercial Sul - Brasília - DF.

4.5 - Valor da Taxa de inscrição:

4.5.1 - Especialidades Médicas, Advogado: Cr$ 15.000 (quinze mil cruzeiros).

4.5.2 - Outras especialidades de nível superior: Cr$.....13.000 (treze mil cruzeiros).

4.5.3 - Especialidades de nível médio Cr$ 8.000 (oito mil cruzeiros).

4.6 - Documentação exigida dos candidatos no ato da inscrição:

4.6.1 - Concurso Interno:

a) apresentação da Carteira de Identidade;

b) declaração funcional expedida pelo Setorial de lotação do candidato.

4.6.2 - Concurso Público:

a) apresentação da Carteira de Identidade;

b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

c) termo de procuração legal, quando não for o próprio candidato a se inscrever;

d) assinar declaração no ato da inscrição, afirmando que possui os documentos comprobatórios especificados no Edital no subitem 4.6.3 sob as penas da Lei, nulidade da inscrição e desclassificação no concurso.

4.6.3 - Documentos necessários aos candidatos do concurso público, após habilitação:

a) Carteira de Identidade;

b) Carteira de Trabalho;

c) Título de Eleitor e prova de estar quites com o serviço militar;

d) Registro no Conselho de Classe;

e) Diploma de nível superior compatível com a especialidade do concurso a que se submeteu o candidato;

f) Os candidatos de nível médio, terão que comprovar a escolaridade de 2º grau e habilitação no curso de Auxiliar de Engermagem, Técnico de Contabilidade e Técnico de Laboratório (área de Anatomia patológica).

4.6.4 - Ficam isentos do limite de idade os candidatos pertencentes aos quadros da FHDF.

4.6.5 - Será permitida a inscrição pelo Correio, desde que o candidato envie para a Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, Edifício Pioneiras Sociais, sala 102, SMHS - Brasília-DF, CEP: 70.334, no período determinado de 13.02.85 a 22.02.85, fotocópia da carteira de identidade e orginal da ordem de crédito bancário em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, de acordo com os subitens 4.5.1, 4.

4.5.3, 4.5.4. Deve ainda o candidato enviar a indicação da especialidade a que se candidata.

4.6.6 - O candidato que fizer inscrição pelo Correio, deverá comparecer à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento da FHDF, Edifício Pioneiras Sociais sala 102, Brasília-DF, em 01 (um) dia útil antes da realização da prova escrita, a fim de apanhar o Cartão de Identificação e assinar a declaração afirmando que possui os documentos comprobatórios especificados no Edital no subitem 4.6.3, sob pena de nulidade da inscrição.

4.6.7 - Em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição.

4.6.8 - Ao se inscrever, pessoalmente, através de procuração legal ou pelo correio, o candidato receberá cópia deste Edital, programa e/ou bibliografia, bem como o Cartão de Identificação necessário ao seu comparecimento às provas ou para tratar de assuntos relativos ao concurso junto à DSA/DRH.

4.6.9 - Não se aceitará, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

4.6.10- Não poderão se inscrever no presente concurso pessoas que tiveram seus contratos rescindidos com a FHDF, por justa causa, que tenha demanda judicial contra a Fundação e ter sido dispensado durante o estágio probatório ou na vigência do contrato experimental.

4.6.11- O candidato que prestar declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes.

4.6.12- Não será permitida duplicidade de contrato na FHDF, podendo os ocupantes da Tabela de Empregos Permanentes prestar o referido concurso simplesmente para efeito de título ou mudança de especialidade.

4.6.13- A inscrição do candidato implicará co conhecimento das presentes inscrições e o compromisso de aceitá-las.

4.6.14- A documentação que vier pelo correio incompleta e ou faltando o recibo original da Ordem de Crédito Bancário relativo ao pagamento da inscrição não será aceita.

05 - DAS PROVAS DE SELEÇÃO:

5.1 - O concurso contará de uma prova escrita, objetiva, de conhecimento específico e de uma prova prático e/ou oral de acordo com o programa ou bibliografia, valendo estes critérios para todas as especialidades constantes no presente Edital.

5.2 - Ambas as provas valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3 - A prova escrita das especialidades abaixo relacionadas será realizada no dia 02.03.85.

5.3.1 - Candidatos: concurso público:
Enfermeiro, Psicológo, Anatomia Patológica, Citologia, Medicina Nuclear, Médico do Trabalho, Nefrologia, Otorrinolaringologia.

5.4 - A prova escrita das especialidades abaixo relacionadas será realizada no dia 03.03.85.

5.4.1 - Candidatos: concurso público:
Assistente Social, Advogado, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria.

5.5 - A prova escrita das especialidades listadas abaixo será realizada dia 09.03.85.

5.5.1 - Candidatos: concurso público e interno:
Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Contabilidade, Técnico de Laboratório-FHDF (área de Anatomia Patológica) e Arquiteto.

5.6 - O local e o horário da prova prático e/ou oral serão divulgados por ocasião da realização da prova escrita.

5.7 - Somente os candidatos aprovados com o mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova escrita, serão submetidos à prova prático e/ou oral.

5.8 - O local e horário das provas escritas serão divulgados através de nota no DODF e nos quadros de avisos localizados no interior do antigo-CISB, situado em frente à Emergência do Hospital de Base do DF, nos dias 01 e 08.03.85.

06 - REGRAS DISCIPLINARES:

6.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de seu ínicio, munido de caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação, sem o que não poderá ter acesso ao local das provas.

6.2 - Após iniciadas as provas não será permitida a entrada de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.

6.3 - Será considerada nula a questão com resposta duplamente marcada, emendada ou rasurada.

6.4 - Será excluído do concurso o candidato que:

6.4.1 - Prestar declaração ou apresentar documentos falsos, inexatos ou adulterados.

6.4.2 - Comunicar-se com outro candidato a prova ou se ausentar sem prévia autorização.

6.4.3 - Não comparecer a qualquer das provas.

07 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:

7.1 - Não será concedida a vista de prova. Após o encerramento de todas as provas escritas que estejam sendo realizadas o candidato encontrará, no local o gabarito correto das mesmas.

7.2 - O resultado das provas escritas realizadas no dia 02.03.85, será divulgado no corredor interno do antigo-CISB em frente à Emergência do HBDF, dia 06.03.85, às 10:00 horas.

7.3 - O resultado das provas escritas realizadas no dia 03.03.85, será divulgado, também no Auditório José Carlos Carneiro de Mendonça (antigo-CISB), em frente à Emergência do HBDF, dia 07.03.85.

7.4 - O resultado das provas escritas realizadas no dia 09.03.85, será divulgado, também no Auditório José Carlos Carneiro de Mendonça (antigo-CISB), em frente a Emergência do HBDF, dia 13.03.85 às 10:00 horas.

7.4 - Quando da publicação das listagens dos candidatos será afixado o gabarito da banca e a respectiva prova.

08 - DIREITOS A RECURSO:

8.1 - A partir da divulgação do resultado da prova escrita, o candidato que não concordar com o resultado poderá entrar com recurso junto à DSA/FHDF, fundamentando as questões objeto de revisão da forma concisa, de acordo com o estabelecido no subitem seguinte:

8.1.1 - Fica estipulado o prazo para entrada de recurso da prova escrita, nas seguintes datas:

a) resultados de provas divulgados no dia 06.03.85, o recebimento dos requerimentos de recurso será até 17 hs. do dia 07.03.85.

b) resultados de provas divulgados no dia 07.03.85, o recebimento dos requerimentos de recurso será até 17 hs. do dia 08.03.85.

c) resultados de provas divulgados no dia 13.03.85, o recebimento dos requerimentos de recurso será até 17 hs. do dia 14.03.85.

8.1.2 - O requerimento de recurso, após o visto da DSA, deverá ser dado entrada, pelo candidato , na Seção de Protocolo Geral da FHDF, sala 103, do Ed. Pioneiras Sociais, obedecidas as datas e horário dos dois subitens anteriores a este.

8.1.3 - Será liminarmente indeferido o recurso que pretenda a modificação do critério de correção e julgamento das provas.

8.1.4 - O candidato terá direito somente a um único recurso, não sendo permitido pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela DSA.

8.1.5 - No recurso o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, devendo constar somente o número de sua inscrição, sob pena de liminar indeferimento.

8.1.6 - O candidato não terá direito a recurso na prova prático e/ou oral.

8.1.7 - Será liminarmente indeferido o recurso que pretenda modificar o critério da correção e julgamento da prova escrita.

8.1.8 - A Banca Examinadora terá 02 (dois) dias úteis de prazo após o recebimento de recursos para proferir decisão.

8.1.9 - Todos os resultados de recurso das provas do dia 02.03.85 serão dados a conhecer, dia 12.03.85, das provas do dia 03.03.85 será dia 15.03.85 e das provas do dia 09.03.85 será dia 19.03.85.

8.1.10- É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do resultado do recurso interposto, antes da prova prático e/ou oral.

8.1.11- Até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação interna do resultado final do concurso , os candidatos poderão recorrer à Diretoria da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento exclusivamente quanto à nota final ou classificação.

09 - NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

9.1 - A nota final dos candidatos será a média ponderada das provas escrita e prático e/ou oral, tendo como pesos 6 e 4, respectivamente.

9.2 - O candidato que não obtiver nota mínima de 60 (sessenta), pontos em cada uma das provas escrita e prático e/ou oral, será reprovado.

9.3 - A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da nota final.

9.4 - Havendo empate, terá melhor classificação o candidato que:
a) obtiver maior nota na prova escrita;
b) for mais idoso.

9.5 - Prevalecerá como primeiro critério de desempate para os candidatos do concurso interno, antiguidade; persistindo o empate, os critérios usados serão os do subitem anterior 9.4.

10 - JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO:

10.1 - Concurso interno a carga horária de trabalho será a da legislação em vigor na FHDF.

10.2 - O salário será o mesmo que o candidato já percebe na FHDF.

10.3 - Concurso público:

10.3.1 - Contrato de trabalho regido pela consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

10.3.2 - Médicos-FHDF, na especialidade: Anatomia Patológica, Cirurgia Geral, Citologia, Clínica Médica, Medicina Nuclear, Médico do Trabalho, Nefrologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Ref: 41, 24 (vinte e quatro) horas semanais, Cr$ 799.403 (setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e três cruzeiros).

10.3.3 - Advogado, Ref: 41, 40 (quarenta) horas semanais, Cr$ 799.403 (setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e três cruzeiros).

10.3.4 - Arquiteto, Ref: 41, 36 (trinta e seis) horas semanais, Cr$ 799.403 (setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e três cruzeiros).

10.3.5 - Assistente Social, Enfermeiro, Psicólogo, Ref: 37, 40 (quarenta) horas semanais, Cr$ 682.321 (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e um cruzeiros)

10.3.6 - Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Contabilidade, Ref: 24, 48 (quarenta e oito) horas semanais, Cr$... 401.202 (quatrocentos e um mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros).

10.3.7 - Técnico de Laboratório-FHDF (área de Anatomia Patológica) Ref: 26, 24 (vinte e quatro) horas semanais, Cr$ 442.399 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros).

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - O concurso terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

11.2 - Terá validade para efeito de inscrição, somente a especialidade constante no Edital.

11.3 - O presente concurso será supervisionado pelo I.D.R.

11.4 - A convocação dos candidatos poderá ser feita por carta, telegrama ou expediente interno.

11.5 - O resultado final do concurso será publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal".

11.6 - O candidato interessado em comprovante de aprovação no concurso deverá adquirir o exemplar do DODF onde foi publicado o resultado final.

11.7 - A alteração de endereço dos candidatos deverão ser comunicados à DSA/DRH; caso contrário a FHDF não se responsabilizará quanto à chamada do candidato.

11.8 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

11.9 - Os médicos que estiverem cursando residência médica e forem aprovados nos concursos normatizados pelo presente Edital não serão contratados pela FHDF por não ser permitida a acumulação de emprego com a residência médica.

Brasília, 11 de fevereiro de 1985.

TITO DE ANDRADE FIGUEIRÔA
Presidente da F.H.D.F.

Cuide de seu automóvel, de sua moto. Se você bater, o prejuízo é seu também. Se você for acidentado, é você quem sofre... Respeite a vida. Dirija com cuidado.

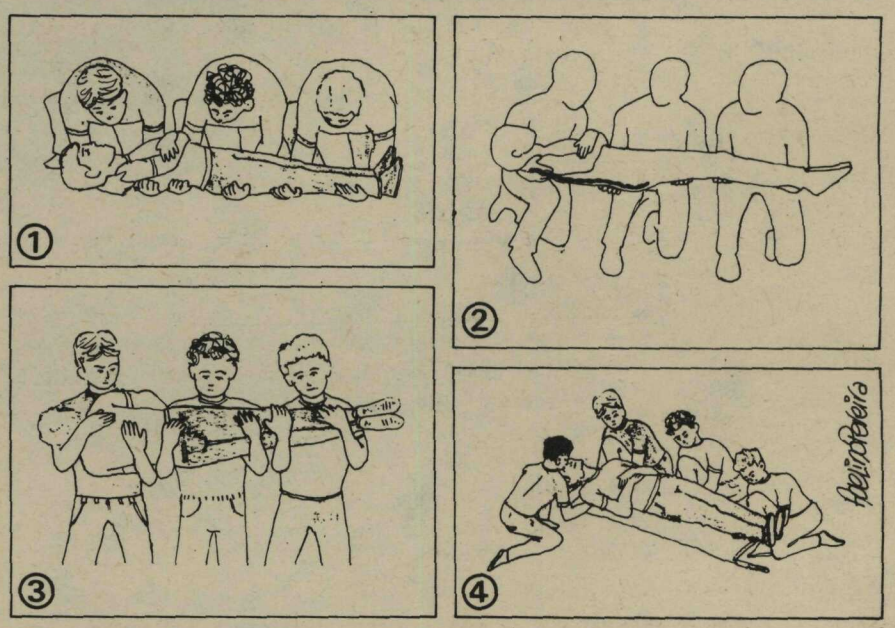


21 mil brasileiros morrem anualmente em acidentes de trânsito.

Esta estatística é crescente. Isto significa que, se não mudarmos nosso comportamento no trânsito, outras vinte e tantas mil pessoas morrerão de acidentes nos próximos doze meses. Entre essas vítimas poderão estar parentes seus ou até você mesmo. Por isso, todos nós, pedestres e motoristas, precisamos aprender a viver na cidade e a contribuir para que o trânsito seja melhor. Existem leis, códigos, normas, órgãos de trânsito. Mas se continua matando, se continua morrendo. É que nada disto adianta se cada um não se educar para o trânsito. Se não mudarmos nossa atitude frente a essa ameaça, as mortes vão continuar acontecendo. Os automóveis, as motos vão continuar se destruindo. No Brasil acontecem 300 mil acidentes de trânsito anuais, com vítimas. Os prejuízos, o luto, a tristeza vão continuar chegando. Você pode evitar que isso aconteça. Desperte para o tamanho do problema do trânsito. Eduque-se para diminuir o problema do trânsito. Comece hoje.

RESPEITO À VIDA.
EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.

Em caso de acidente evite mexer o acidentado, conduzindo-o como mostram as ilustrações



SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
·223-0653·